

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

ÍNDICE DO DIÁRIO

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2026

Lei Ordinária

Lei nº 2.332, de 13 de maio de 2026.

Lei nº 2.330, de 13 de maio de 2026

Lei nº 2.331, de 13 de maio de 2026.

Termo Aditivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2025



DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 61, de 2019, que estabelece a forma de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Municipal, e atualiza a tabela constante na Lei Complementar nº 78, de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Quando o servidor ou agente político se deslocar para outro município, o valor da diária, conforme tabela do Anexo I, corresponderá a uma por dia de afastamento, mediante prévio requerimento.

§ 1º Não sendo prevista a necessidade de pernoite, o servidor poderá custear a diária, observada a proporcionalidade dos valores definidos na tabela, sendo indenizado pela Administração Municipal em até 5 (cinco) dias após a comprovação do uso da diária não adiantada.

§ 2º Na hipótese de necessidade de pernoite, devidamente autorizada na forma desta Lei, a diária de viagem corresponderá ao valor previsto no Anexo I, acrescido de 100% (cem por cento), a título de indenização adicional de pernoite, destinada a custear despesas extraordinárias decorrentes da permanência fora da sede.”

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no Anexo I da Lei Complementar nº 78, de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar, a qual será atualizada anualmente, por decreto do Poder Executivo Municipal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 13 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal
ANEXO I

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/8B7D-F1E6-3993-927D> e informe o código 8B7D-F1E6-3993-927D





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Destino	Secretários e Servidores	Prefeito
0 a 100 km	R\$ 62,00	R\$ 150,00
101 a 200 km	R\$ 99,00	R\$ 250,00
201 a 300 km	R\$ 136,00	R\$ 400,00
301 a 400 km	R\$ 186,00	R\$ 500,00
401 a 500 km	R\$ 248,00	R\$ 1.000,00
Acima de 501 km	R\$ 310,00	
Capital Federal	R\$ 992,00	R\$ 1.500,00

Conceição do Rio Verde, 13 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 13/05/2026.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conceicaoodorioverde.1doc.com.br/verificacao/8B7D-F1E6-3993-927D> e informe o código 8B7D-F1E6-3993-927D

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
e-mail: gabinete@conceicaoodorioverde.mg.gov.br
home page: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7D-F1E6-3993-927D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 13/05/2026 09:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/8B7D-F1E6-3993-927D>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Chefia de Gabinete

Lei nº 2.332, de 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A Área de Lazer localizada na Comunidade do Taboão passa a denominar-se “**Área de Lazer José Inácio (José Inacinho)**”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação oficial, bem como a devida atualização nos cadastros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 13 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 13/05/2026.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Chefia de Gabinete

Lei nº 2.330, de 13 de maio de 2026.

"Institui o Dia Municipal do Café no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de abril, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário oficial do Município de Conceição do Rio Verde/MG, o **DIA MUNICIPAL DO CAFÉ**, a ser comemorado, anualmente, no dia **20 de abril**.

Art. 2º A data tem por objetivo homenagear os produtores rurais, trabalhadores da cafeicultura, cooperativas, comerciantes e todos aqueles que contribuem para o fortalecimento da cadeia produtiva do café no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, ações comemorativas, eventos, palestras, feiras, exposições, concursos e atividades educativas voltadas à valorização da produção cafeeira local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 13 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 13/05/2026.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Chefia de Gabinete

Lei nº 2.331, de 13 de maio de 2026.

"Acrescenta dispositivos na Lei nº 2.079/2023 no qual regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Conceição do Rio Verde-MG".

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 2.079/2023 os Arts. 1º-A e 1º-B, que passarão a conter a seguinte redação:

“Art. 1º-A. As placas informativas deverão ser atualizadas sempre que houver alteração contratual que implique:

- I– modificação do prazo de execução da obra;
- II – alteração do valor originalmente contratado, inclusive por meio de aditivos;
- III – alteração do objeto ou escopo da obra.

§ 1º A atualização das informações deverá ocorrer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial do respectivo termo aditivo ou instrumento equivalente, nos termos desta lei.

Art. 1º-B. A atualização deverá observar os seguintes critérios:

- I– ser realizada de forma clara, legível e ostensiva, vedada a utilização de meios que dificultem a visualização pelo cidadão;
- II– constar obrigatoriamente na própria placa física, sendo vedada a atualização exclusiva por meio digital ou QR Code;
- III – conter a indicação da expressão:

“ATUALIZADO EM: ___/___/___”, com a data da última modificação;

IV – manter histórico resumido das alterações contratuais relevantes, quando houver mais de um aditivo.

§ 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar, no Portal da Transparência do Município, as informações atualizadas da obra, em tempo real e assegurar que o QR Code, quando utilizado, direcione diretamente para página específica contendo todas as informações atualizadas da obra;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e se aplicará às obras já iniciadas.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Chefia de Gabinete

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 13 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 13/05/2026.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788





DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2025. O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00011/2025, referente ao Processo Licitatório nº 00003/2025, Pregão Eletrônico nº 00001/2025, firmado com a empresa Rimax Internet LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.804.735/0001-80. O objeto do contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de internet fibra óptica, serviços de acesso permanente, dedicado e compartilhado à internet com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O presente termo aditivo refere-se à inclusão de 02 (dois) serviços de internet 50MB download e 25MB upload, IP CGNAT SLA 24H, correspondendo ao acréscimo de R\$ 355,40 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 0,2221% do valor inicial do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 158.998,92 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 159.354,32 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 11 de maio de 2026.

AUTENTICAÇÃO DA EDIÇÃO

Documento complementar de validação e assinatura digital

Esta página registra as informações de autenticação da edição publicada com a assinatura digital ICP-Brasil.

DADOS DA EDIÇÃO

Diário Oficial

Edição: 17 | Ano: I

Data da publicação: 13/05/2026

ASSINATURA DIGITAL ICP-BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica.

Para verificar a assinatura digital, abra este PDF em um leitor compatível ou utilize o validador oficial:

<https://validar.iti.gov.br/>

ASSINATURA VISÍVEL DA EDIÇÃO